

**PROJETO N° 037 DE 03 DE MAIO DE 2019**

***"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."***

**Art.1º**- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 230.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>14 - SEC. DE OBRAS, SERVIÇ. PUBLICOS E TRANSITO</b>	
<b>14.01 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
16482012.2.2080 – CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POP. E URBAN.	
44.90.1.00 – Aquisição de Imóvel	230.000,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>230.000,00</b>

**Art.2º**- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço – na Fonte 1014 – Alienação de Bens com Recursos Livre no valor R\$ 230.000,00.

**Art.3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 037/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 037/2019**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa a aquisição de uma área de terras para futura construção de casa populares.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal